



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000 – Tel. (38)3745-1239

DECRETO nº 04/2020.

Fixa piso salarial profissional municipal dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Lagoa dos Patos – MG, no exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, art. 9-A, § 1º, que altera a lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e fixa piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

Considerando, que a Lei Municipal nº 794/2019, em seu art. 2º, prevê que piso salarial referente ao exercício de 2020, para os Agentes Comunitários de Saúde, poderão ser majorados, de acordo com a mesma lei federal, mediante decreto, em se verificando o repasse de recursos pelo Estado ou União, que deverão estar consignados em dotação própria nos respectivos orçamentos.

Considerando, finalmente, que a Secretaria de Finanças, fez expediente orientação, que integrará este Decreto para todos os fins legais, confirmando o repasse dos recursos pela União e sua destinação no gasto com o pessoal que ocupam o referido cargo,

DECRETA:

Art. 1º - O piso salarial profissional, municipal, dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos **Agentes Comunitários de Saúde** do Município de Lagoa dos Patos – MG fica fixado, para o exercício de 2020, em **R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais) mensais**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 10 de fevereiro de 2020.

José Raul Reis
Prefeito de Lagoa dos Patos